



União de Freguesias de Covões e Camarneira

Edital

2026/1

Fernando Pedro China Mateus Veríssimo, Presidente, faz público, nos termos da alínea (n.º alínea), do n.º (n.º ponto), do art.º (n.º artigo), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o período de inalterabilidade dos cadernos eleitorais decorre entre 3 e 18 de janeiro de 2026 (art.º 59.º) prolongando-se até 8 de fevereiro caso haja 2.º sufrágio.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em ufcovoescamarneira.pt

Covões, 02 de janeiro de 2026

O Presidente,

(Fernando Pedro China Mateus Veríssimo)